



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0723/2025

“Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Camilo Martins

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0723/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins, que visa declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 02 de outubro de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela sua admissibilidade da matéria.

Na sequência, aportou a proposição nesta Comissão de Saúde, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

A esta Comissão de Saúde compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seu campo temático ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 79, e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Da análise que cabe a este Colegiado, entendo que o título de utilidade pública estadual, a ser concedido à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz, é convergente com o interesse público, uma vez que, segundo se depreende do seu Estatuto Social, a instituição tem por objetivos, entre outros, coordenar atividades voluntárias de combate ao câncer; promover o voluntariado, a saúde e a assistência social, e a promoção da cidadania e dos direitos humanos da democracia.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 79, e 144, III, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0723/2025**, devendo a matéria ser encaminhada à superior deliberação do plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator